



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**EDITAL N. 20/2016-DGTJ**

*Comunicação sobre a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Juizado Especial Cível da Comarca de Primavera do Leste (5ª Vara).*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, instituiu, em caráter obrigatório, o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que o Processo Judicial Eletrônico-PJe, sistema de tramitação de processos judiciais desenvolvido sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

**CONSIDERANDO** que o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no Estado de Mato Grosso CG-PJe tem por atribuição propor diretrizes estratégicas para o desenvolvimento e implantação de sistema eletrônico de controle de processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a homologação do Plano de Expansão do Processo Judicial Eletrônico – PJe para o ano de 2016, junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Primavera do Leste e;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CONSIDERANDO** as inconsistências identificadas durante os trabalhos de homologação técnica de migração do sistema Projudi para o Processo Judicial Eletrônico (PJe),

**COMUNICA que,**

Item 1 – A partir das 12h00 do dia 08.11.2016 será implantado o Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe, no Juizado Especial Cível da Comarca de Primavera do Leste, por meio da migração dos processos atualmente em tramitação no sistema Projudi.

Item 2 – A utilização do PJe para distribuição de novas ações será obrigatória a partir da data indicada no item 1.

Item 3 – A fim de garantir o sucesso da migração dos dados, bem como com o objetivo de assegurar a adequada comunicação dos atos processuais pelo sistema PJe, os advogados relacionados nos DOC's. 1 e 2, parte integrante do presente edital, deverão regularizar ou completar seus cadastros junto ao **Projudi até o dia 07.11.2016** e promover o cadastramento no **PJe até a data de 07.11.2016**.

Item 4 – A falta de regularização dos dados junto ao Projudi, bem como a ausência do adequado cadastramento no PJe, até as datas estabelecidas no item anterior, implicará na impossibilidade de comunicação dos atos processuais a partir da implantação do novo sistema, até que a(s) pendência(s) seja(m) definitivamente sanada(s).

Item 5 – Ficam suspensos os prazos processuais, intimações e citações no âmbito do Juizado Especial Cível da Comarca de Primavera do Leste, no período de 07 a 11.11.2016.

Cuiabá, 03 de novembro de 2016.

**Desembargador PAULO DA CUNHA,**  
Presidente do Tribunal de Justiça.